



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PONTA GROSSA E A EMPRESA VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Ponta Grossa, UASG 153178, inscrita no CNPJ 75.101.873/0005-13, sediada na Rua Doutor Washington Subtil Chueire, 330, Jardim Carvalho, **por meio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão**, sediada na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Área Urbanizada, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-899, neste ato representada pelo Diretor Geral do Câmpus Campo Mourão, Prof. Dr. Roberto Ribeiro Neli, nomeado pela portaria 830, de 21 de maio de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, CNPJ n.º 22.823.882/0001-28, estabelecida na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1054, Centro, CEP 87302-060, Campo Mourão - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Cardeal Santana, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23064.041956/2022-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão, na Forma Eletrônica, nº 30/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da Cláusula Primeira, Segunda, Terceira e Quarta do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **execução de serviços contínuos, sem mão de obra exclusiva, de monitoramento eletrônico de alarmes e câmeras com tático móvel 24 (vinte e quatro) horas**, e manutenção do sistema sem custo adicional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO - %	VALOR UNITÁRIO APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado em monitoramento eletrônico a partir de alarmes e câmeras 24 horas com tático móvel, e manutenção do sistema sem custo adicional - Câmpus Campo Mourão	SERVIÇO	MENSAL	30	R\$ 3.002,69	R\$ 660,59 - (22%)	R\$ 3.663,28	R\$ 109.898,40

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/11/2022** e encerramento em **30/10/2027**.

2.2 A vigência do Termo aditivo será a partir de **01/05/2025**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 109.898,40** (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, além da aplicação do IMR.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão: 15246

Unidade: 153251

CNPJ: 75.101.873/0006-02

Fonte: 1000000000

PTRES: 229597

Plano Interno (PI): M20RKG0100J

Elemento de Despesa: 339039.77

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 19/2022 ora aditado e *termos aditivos anteriores*, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Campo Mourão, 17 de março de 2025.

Prof. Dr. Roberto Ribeiro Neli
Representante Legal
CONTRATANTE

André Cardeal Santana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -Reginaldo Franklin Livon

2 - Claudete Maria da Silva



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **André Cardeal Santana, Usuário Externo**, em (at) 17/03/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO RIBEIRO NELI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 17/03/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **REGINALDO FRANKLIN LIVON, CHEFE**, em (at) 17/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDETE MARIA DA SILVA, DIRETOR(A)**, em (at) 17/03/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4787608** e o código CRC (and the CRC code) **7463A892**.

Referência: Processo nº 23064.046761/2022-82

SEI nº 4787608